



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT. DA LEI Nº 2.447/79 - FLS.02 - :

feitorias realizadas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 23 de abril de 1979, 418ª da Fundação da Cidade de Mogi das -
Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


DIRCEU DO VALLE,
Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administra
ção - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de E
ditais da Portaria Municipal em 23 de abril de 1979.

A DISPOSIÇÃO
DOS VEREADORES

Sessões. em 26/04/1979


SECRETÁRIO